



COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 20.773.214/0002-99 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - GUAXUPÉ /MG - CEP: 37800-000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.colegiodominacio.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996 - Resolução CNE nº 7/2010

SITUAÇÃO LEGAL: Autorização Portaria nº 349/85 de 28/03/85 - De 5ª à 8ª Séries da SEE

Autorização Portaria nº 1.169/85 de 12/11/85 - De 1ª à 4ª Séries da SEE

Reconhecimento Portaria SEE nº 1.205/89 de 18/06/89 do Ensino de 2º Grau

sem Habilitação Profissional - Portaria 298/2005 de 05/03/2005

Autorização Portaria nº 04/2005 de 21/06/2005 - Educação Infantil da SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO nº 02/2021

Anuncia abertura de Edital de Chamamento para processo de escolha e indicação de representantes da comunidade do COLÉGIO DOM INÁCIO com a finalidade de substituição de membros do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO) por extinção de mandatos de membros atuais representantes de pais, mães e/ou tutores legais

O M. Reitor do Centro Universitário UNIFEG e a Diretora do Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG – e Presidente do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o encerramento de mandatos de membros atuais representantes de pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO, faz tornar público que encontra-se aberto o processo de escolha e indicação de novos membros representantes de categorias para compor o colegiado do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO, conforme segue:

Artigo 1º - Edita o presente Edital de Chamamento nº 02/2021 para escolha e indicação de membros para compor o Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO), em substituição a atuais membros com mandatos encerrados e sem possibilidade de recondução imediata.

Artigo 2º - O prazo de validade do presente Edital de Chamamento nº 02/2021 é de até 30 (trinta) dias corridos, contados inicialmente a partir da data de 20 de Abril de 2021, para que se finalize os processos de escolha e indicação por parte de cada categoria a ser representada, com encaminhamento dos nomes junto a Presidência do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO.

Artigo 3º - Os membros representantes a serem escolhidos e indicados por representação de categoria são:

I – 01 (um) representante de pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, da **Educação Infantil**.

I – 01 (um) representante de pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do **Ensino Fundamental**.

I – 01 (um) representante de pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do **Ensino Médio**.



COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 20.773.214/0002-99 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - GUAXUPÉ /MG - CEP: 37800-000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.colegiodominacio.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996 - Resolução CNE nº 7/2010

SITUAÇÃO LEGAL: Autorização Portaria nº 349/85 de 28/03/85 - De 5ª à 8ª Séries da SEE

Autorização Portaria nº 1.169/85 de 12/11/85 - De 1ª à 4ª Séries da SEE

Reconhecimento Portaria SEE nº 1.205/89 de 18/06/89 do Ensino de 2º Grau

sem Habilitação Profissional - Portaria 298/2005 de 05/03/2005

Autorização Portaria nº 04/2005 de 21/06/2005 - Educação Infantil da SEE

Parágrafo único - As atribuições, competências, direitos e responsabilidades dos membros do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO encontram-se estabelecidos no Regimento Geral do COLÉGIO DOM INÁCIO e em Regulamento próprio do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO.

Artigo 4º - A duração dos mandatos dos membros do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO a serem escolhidos e indicados em cada categoria constam do Regimento Geral do COLÉGIO DOM INÁCIO e em Regulamento próprio do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO.

Artigo 5º - O processo de escolha e indicação de representantes para composição do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO contará com apoio administrativo e material das Pró-Reitorias, no que couber ou forem demandados.

Artigo 6º - A participação dos representantes das categorias como membros do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO) é de caráter espontâneo (voluntário), sem remuneração e não se configura vínculo empregatício com a FUNDEG/UNIFEG/COLÉGIO DOM INÁCIO, em quaisquer hipóteses.

Artigo 7º - Eventuais dúvidas ou conflitos na interpretação do processo de escolha e indicação por parte das categorias será dirimido pela Presidência do CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO, com recurso ao plenário do Conselho Acadêmico Superior (CAS), quando for o caso.

Artigo 8º - O presente Edital de Chamamento nº 02/2021, entra em vigor a partir desta data, revogando-se os dispositivos em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se no Portal da Transparência.

Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 20 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)

Profa. M.a Juliana Cristina Costa

Diretora e Presidente do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED/COLÉGIO DOM INÁCIO)